



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

RUA PROFESSOR JOSÉ SÁTIRO DE MELO, 85 – CENTRO – CEP: 35.382-000

CNPJ=00.907.927/0001-00 TELEFAX=31/3871-5110

### ATA DA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DÉCIMO QUARTO PERÍODO PERÍODO DE SESSÕES LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

Aos treze dias do mês de setembro do ano de 2017, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, instalada a rua Professor José Sátiro de Melo, nº85, centro, nesta cidade de Piedade de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, realizou-se a Sexta Reunião Extraordinária do Décimo Quarto Período de Sessões Legislativas da Câmara Municipal. A hora regimental fez-se a chamada geral encontrando-se presente os seguintes vereadores: Antônio Martins Brum, Geraldo Nobre Neto, Flávio Magalhães da Cruz, Gilberto Paranhos Soares, João Carlos Silveira Pereira, Ireni Gessi de Souza Martins, Osmar Firmino e Jose Carlos da Silva, total de oito (oito) vereadores municipais presentes. Estando ausente o vereador Elvis Luciano Batista de Souza. Confirmada a existência de quórum legal para abertura e instalação e da ordem do dia, o Sr. Presidente abriu a reunião e instalou os trabalhos com a leitura da ata anterior, aprovada por unanimidade, sem nenhuma observação. Em seguida foi lida as correspondências recebidas, comunicado da FNDE, sobre repasse de verbas; em seguida foram lidas as correspondências expedidas: Edital de Convocação nº 04\2017 – Convoca os Vereadores Municipais para Sessão Extraordinária nesta data com regime de urgência para apreciação de matéria de lei versando sobre acolhimento provisório para crianças e adolescentes. Dando continuidade o Sr. Presidente anunciou a Ordem do dia com a primeira discussão e votação nominal do seguinte: Projeto de Lei nº 032\2017 – autoria do Executivo Municipal - que dispõe sobre serviço de acolhimento provisório por medida protetiva para crianças e jovens em situação de risco de zero a dezoito anos; o projeto teve avulsos distribuídos, recebeu parecer jurídico favorável a aprovação pela constitucionalidade e legalidade; parecer da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação favorável a aprovação pela constitucionalidade, legalidade e relevante interesse público. Na fase de discussão o projeto foi amplamente discutido pelos vereadores municipais, que questionaram os valores a serem dispendidos pelo município com a ação e sua importância para proteger os menores diante de situações em que as famílias não conseguem mais proteger; o Sr. Presidente explicou já existir uma família nesta situação que será atendida e que o Ministério Público cobrou urgência neste atendimento sob pena de multa em pecúnia para o Chefe do Poder Executivo Municipal. O Vereador Antônio Martins Brum comentou sobre sua posição de alerta para a



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

---

**RUA PROFESSOR JOSÉ SÁTIRO DE MELO, 85 – CENTRO – CEP: 35.382-000**

**CNPJ=00.907.927/0001-00 TELEFAX=31/3871-5110**

situação de que os outros Municípios da Comarca não foram cobrados nesta urgência, sobrando para Piedade; e alertou que Piedade não pode atender a todos os casos dos outros municípios. O Sr. Presidente explicou que nenhum dos municípios queriam o abrigo por onerar demais, mas que a exigência para Piedade foi por ter o primeiro caso de atendimento; o assessor jurídico Klederson explicou que na criação do estatuto poderá ser restrito o uso do abrigo apenas para os munícipes piedadenses. A seguir, o Sr. Presidente colocou o Projeto de Lei Complementar nº 032/2017 em primeira votação nominal e ocorrendo todos os vereadores municipais presentes disseram 'sim'; total de 07 (sete) vereadores aprovando; nenhum contra, nenhuma abstenção. Havendo requerimento de urgência, nos termos regimentais, o Sr. Presidente anunciou a segunda fase de discussão e votação nominal. Não ocorrendo a discussão, sem emendas, nem alteração de parecer, o Sr. Presidente anunciou a segunda votação nominal e ocorrendo registrou-se 07 (sete) 'sim', nenhum 'não', nenhuma abstenção, aprovando o Projeto de Lei Complementar nº 032/2017 por unanimidade, observando a necessidade de adequação da matéria às correções de redação realizadas pela assessoria jurídica, segundo cópia do parecer jurídico para esta finalidade, aprovada a redação final. No espaço da palavra livre o Sr. Presidente comentou a necessidade de solicitar ao DEER/MG que tampe um buraco que está no alto dos rosas pois o mesmo está perigoso, com inclusive muita reclamação dos munícipes, e solicitar ao Claro S.A que melhore o sinal pois todos estão reclamando, por justa causa, pois ninguém consegue falar ao telefone celular, ou sinal caiu no meio da ligação, ou nem tem sinal. O Vereador Osmar Firmino comentou que foram instalados quebra-molas, lombadas, perto da escola e na sua rua, mas não estão sinalizadas, quando o motorista percebe já está em cima delas, que foi uma boa medida, mas precisa ser sinalizada. Para estas situações o Sr. Presidente solicitou requerimentos para encaminhar os problemas. Os Vereadores Municipais comentaram a grave situação das nascentes e medidas urgentes como o curso da barraginha seca e o contato com Danilo de Viçosa que faz estudos sobre mananciais de água e solo, podendo haver uma ação e estudos. Nada mais pra tratar a reunião foi encerrada, da qual será lavrada a presente ata que lida e aprovada será devidamente assinada pelo vereador secretário Flávio Magalhães da Cruz e Sr. Presidente João Carlos Silveira Pereira, bem como os demais Vereadores Municipais para constar. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova, aos 14 de setembro de 2017.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA**

---

**RUA PROFESSOR JOSÉ SÁTIRO DE MELO, 85 – CENTRO – CEP: 35.382-000**  
**CNPJ=00.907.927/0001-00 TELEFAX=31/3871-5110**

Aprovada em 19 de setembro de 2017

Publicada em 20 de setembro de 2017